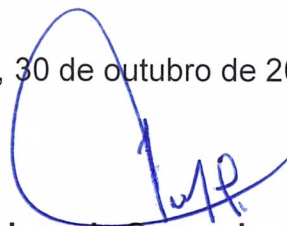


  			
Processo nº 9900025068/2023	Data: 15/06/2023	Rubrica	Folhas:

### Despacho do Presidente

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ nº 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades), sob demanda, pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Processo Administrativo:** 9900025068/2023.

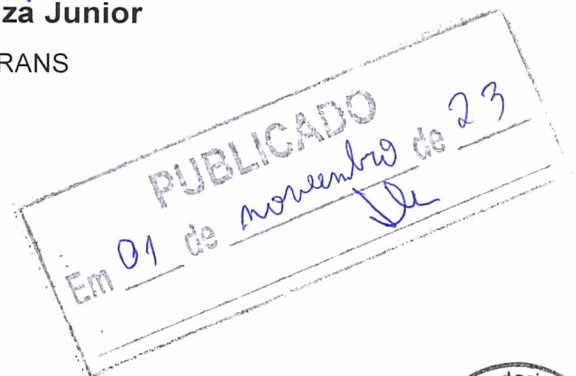
Niterói/RJ, 30 de outubro de 2023.



**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante da relação de inadimplentes com a Neltur.

11.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2024 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa.

11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, solicita o comparecimento do Senhor **SIMONE DA CONCEICAO SILVA C DE CERQUEIRA**, portador da CTPS n.º 16597, série 092/RJ, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Rua Indígena, n.º 72 no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal

do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ nº 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municípios), sob demanda, pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Processo Administrativo:** 9900025068/2023.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA  
ATOS DO PRESIDENTE**

**PORT. Nº.: 1779/2023** – Dispensar a contar de 01/11/2023, **EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS.

**PORT. Nº.: 1780/2023** – Designar a contar de 01/11/2023, **CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, em vaga decorrente a dispensa de Edson Araujo de Miranda Junior.

**PORTARIA Nº. 1781/2023.** - Designar Bruno Farias Campos (Mat.43619), como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605) e Suplente Vanessa de Souza Lima (Mat. 2970), para exercerem em nome da EMUSA, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET 10GB E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA". Presidente da EMUSA.

**PORTARIA Nº 1782/2023** - Designar os Fiscais efetivos Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Priscila Santos (Mat.2081) e como fiscal Suplente Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "RESTAURAÇÃO DA CASA NORIVAL DE FREITAS NO BAIRRO CENTRO", neste município (Contrato nº 133/2022 – PROCESSO ADM nº 510002060/2022). Revoga a Port. Nº 919/2022 (DATADA DE 13/12/2020). Presidente da EMUSA.

# ATENÇÃO GESTOR

LEI Nº 14.230/2021

# PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

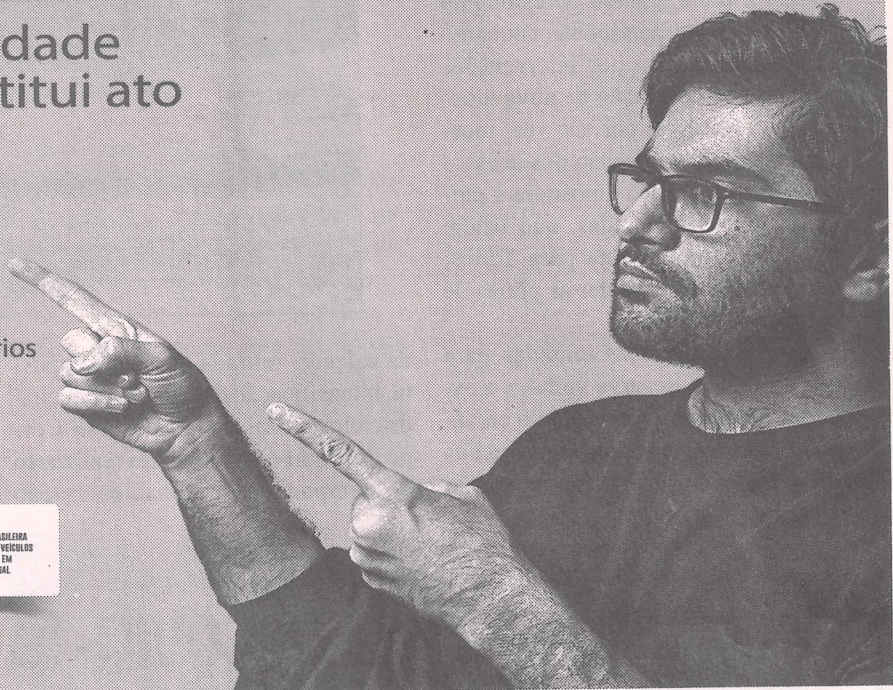
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

TRIBUNA

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS E VEICULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL



## ALUGUEL DE ÁREA PARA GRUPOS

Um paraíso agradável, ideal para confraternizações de empresas.

Complexo vivo com

